

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Designação	Conta 59+ BBVA
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas singulares que se encontrem na situação de reformado ou pensionista. • Fica expressamente excluída a possibilidade de abertura desta conta por ENI's ou Profissionais Liberais para efeitos de suporte ao exercício da sua actividade profissional. • Domiciliação da pensão de valor líquido igual ou superior a EUR 1.500,00. • Por domiciliação da pensão são consideradas todas as entradas mensais em conta, efectuadas por transferência electrónica bancária, do Centro Nacional de Pensões, Caixa Geral de Aposentações, ou outra entidade equiparada, com valor igual ou superior a EUR 1.500 (mil e quinhentos euros).
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de movimentação	Cheques; Ordens de Pagamento; Cartão de débito ou crédito BBVA e outros meios de pagamento desde que permitidos pelo BBVA.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: EUR 1.500,00
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e Despesas	<p>As comissões aplicáveis são:</p> <p>A título de Comissão de Manutenção da Conta 59+ BBVA, será devido o pagamento de um montante fixo anual de Eur 84,00 (oitenta e quatro euros), cobrado com periodicidade mensal de Eur 7,00 (sete euros), no último dia útil de cada mês, ao qual acrescerá o respetivo Imposto de Selo à taxa de 4%.</p> <p>O valor da Comissão de Manutenção da Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização do cartão de débito Antes BBVA (recarregável) – Isento de anuidade • Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento da 1ª Anuidade; • Disponibilização do cartão de crédito BBVA (Classic ou Gold) - sujeito a decisão de crédito - Isento da 1ª Anuidade • Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem - (módulos até 10 cheques) - requisição através de BBVA.pt. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas; • Transferências a crédito intrabancárias-Transferências realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel); Transferências SEPA+ - Transferências realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).

	<p>Caso se verifique a domiciliação da pensão líquida de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 2 euros.(*) (*) O montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente passa a ser de 3€ a partir de 19.10.2020.</p>
<p>Comissões e Despesas (cont.)</p>	<p>A primeira validação da domiciliação da pensão tem início após o mês seguinte ao da data de abertura da conta. A validação da domiciliação tem-se por confirmada se existiu o crédito da pensão. Após a primeira validação da domiciliação, as subseqüentes serão efectuadas mensalmente.</p> <p>Se em alguma das validações se verificar que não existiu a domiciliação da pensão nos dois meses anteriores, é considerado que não existe domiciliação da pensão.</p> <p>Caso deixe de se verificar a domiciliação da pensão de valor mensal igual ou superior a Eur 1.500,00, a conta será automaticamente convertida para o subtipo designado de Conta BBVA e as comissões e despesas a aplicar serão as seguintes:</p> <p>Comissões da Conta BBVA</p> <p>A título de Comissão de Manutenção da Conta BBVA, será devido o pagamento de um montante fixo anual de EUR 84,00 (oitenta e quatro euros) ao ano, cobrado com periodicidade mensal de EUR 7,00 (sete euros) por mês, no último dia útil de cada mês, ao qual acrescerá o respectivo Imposto de Selo, actualmente calculado à taxa de 4%.</p> <p>O valor da Comissão de Manutenção da Conta BBVA inclui os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável) - isento de anuidade; • Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento da 1ª anuidade; • Disponibilização do cartão de crédito BBVA (Classic ou Gold) - sujeito a decisão de crédito - Isento da 1ª Anuidade; • Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem - (módulos até 10 cheques) - requisição através de BBVA.pt. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas; • Transferências a crédito intrabancária - Transferências eventuais realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel); • Transferências a crédito SEPA+ - Transferências eventuais realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel). • <p>Para todas as contas de depósitos à ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extractos a pedido: <ul style="list-style-type: none"> ○ 30 dias de movimento - EUR 15,00, por página, com Incidência do Imposto do Selo à taxa de 4% sobre o valor da comissão; ○ > 30 dias de movimento - EUR 15,00, por página, com Incidência do Imposto do Selo à taxa de 4% sobre o valor da comissão; • Emissão de Avisos - 2ªs Vias - EUR 15,00, por página, com incidência de IVA à taxa de 23% sobre o valor da despesa. • Emissão de Avisos - 2ªs Vias (Doc. em arquivo há mais de 3 meses) - EUR 15,00, por página, com incidência de IVA à taxa de 23% sobre o valor da despesa. • Emissão 2ª Via de Extractos – EUR 15,00 com incidência de IVA à taxa de 23% sobre o valor da despesa.

	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de numerário (apenas para levantamentos ao balcão-Talão) – EUR 15,00, com Incidência do Imposto do Selo em vigor à data, actualmente calculado à taxa de 4% sobre o valor da comissão. Depósitos de moeda metálica - até 99 moedas – EUR 7,50. Igual ou superior a 100 moedas/por múltiplos de 100 moedas – EUR 5,00, com Incidência do Imposto do Selo em vigor à data, actualmente calculado à taxa de 4% sobre o valor da comissão. <p>O Banco poderá vir a alterar as comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas em Preçário do Banco, sendo a alteração deste previamente comunicado aos Clientes com a antecedência legal ou normativamente devida.</p>
Facilidade de descoberto	<p>A pedido do Cliente, sujeito à análise e aprovação do Banco e à subscrição das Condições de Utilização da Facilidade de Descoberto da “CONTA 59+ BBVA” (o “Contrato”), poderá ser atribuída ao Cliente a faculdade de antecipação da pensão, mediante descoberto autorizado, nas seguintes condições:</p> <p>Montante: até 100% (cem por cento) da pensão líquida domiciliado na Conta 59+ BBVA, com um máximo de EUR 15.000,00 (quinze mil euros). No caso de se atribuir um cartão de crédito ao Cliente, esta facilidade de descoberto deverá ter um valor máximo até 80% (oitenta por cento) da pensão líquida domiciliada na Conta 59+ BBVA.</p>
Facilidade de descoberto (cont.)	<p>Mensalmente, no início de cada mês, é efectuada uma validação do valor do montante depositado a título de pensão, que foi creditado no mês (natural) anterior. No caso do valor deste montante ser inferior ao montante do limite que esteja atribuído nessa data, como facilidade de descoberto, o limite a atribuir a partir da data de validação, será igual ao montante da pensão registado no mês (natural) anterior.</p> <p>Condições de utilização: a partir do mês subsequente ao do lançamento em conta, da pensão no mês (natural) anterior, através de operações de saque a descoberto, por qualquer dos meios de movimentação acima referidos.</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) e Regime da taxa de juro: A taxa a aplicar será fixa de 11,500% TAN ao ano, a que corresponde a uma Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) de 15,5%.</p> <p>Exemplo para um descoberto de EUR 1.500,00, durante 90 dias à taxa de 11,500% TAN, ao qual correspondem juros de EUR 43,14 a que acresce EUR 1,74 de Imposto de Selo e EUR 9,54 de Imposto sobre utilização de crédito.</p> <p>Cálculo dos juros: os juros são calculados, dia a dia, sobre o montante utilizado e não reembolsado a cada momento, tomando como base o número de dias de calendário efectivamente decorridos e um ano de 360 dias (Actual/360).</p> <p>Pagamento dos juros: Os juros são cobrados postecipada e mensalmente, no primeiro dia de cada mês. Não são cobrados juros de montante inferior a EUR 0,50.</p> <p>Condições de reembolso: o crédito utilizado será reembolsado mensalmente, sendo necessário que a Conta 59+ BBVA fique um dia com saldo positivo, Todo e qualquer montante creditado na Conta 59+ BBVA será, logo que disponível, automaticamente afecto ao reembolso total ou parcial, do capital utilizado ao abrigo da facilidade de descoberto.</p> <p>Causa de extinção do Contrato:</p> <p>O Banco pode proceder à resolução do Contrato e ao conseqüente cancelamento da facilidade de descoberto, se:</p> <ol style="list-style-type: none"> O crédito da pensão domiciliada na Conta 59+ BBVA deixar de se verificar; A Conta 59+ BBVA permanecer devedora mais de 30 (trinta) dias seguidos. <p>O Contrato vigorará por tempo indeterminado, sem prejuízo de qualquer uma das partes poder optar por denunciá-lo, sem necessidade de causa fundamentada, mediante um pré-aviso, sobre a data pretendida para a produção de efeitos, de:</p> <ol style="list-style-type: none"> um mês, tratando-se do Titular;

	<p>ii) dois meses, tratando-se do Banco.</p> <p>A denúncia produzida pelo Titular não o exime da regularização de todas as responsabilidades resultantes da utilização da facilidade de descoberto.</p> <p>Incidência do Imposto do Selo:</p> <p>i) à taxa de 4% sobre o valor dos juros.</p> <p>ii) à taxa de 0,212% (contratos a partir de 01.04.2020) sobre a média mensal obtida, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>A utilização de fundos que excedam o saldo da “CONTA 59+ BBVA” ou, quando existir, o limite máximo acordado para a facilidade de descoberto naquela mesma conta (a “ultrapassagem de crédito”), depende de aceitação por parte do Banco.</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) e Regime da taxa de juro: A taxa a aplicar será fixa de 13,900% TAN ao ano.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a taxa de juro aplicável à ultrapassagem de crédito, a qual será publicada em Preçário do Banco, sendo a alteração deste previamente comunicado ao Titular com a antecedência legal ou normativamente devida.</p> <p>Cálculo dos juros: os juros são calculados, dia a dia, sobre o montante utilizado e não reembolsado a cada momento, tomando como base o número de dias de calendário efectivamente decorridos e um ano de 360 dias (Actual/360).</p> <p>Pagamento dos juros: Os juros são cobrados postecipada e mensalmente, no primeiro dia do mês seguinte ao da ultrapassagem de crédito. Não são cobrados juros de montante inferior a EUR 0,50.</p> <p>Em caso de mora, a taxa de juro sofrerá o acréscimo máximo permitido por lei, actualmente fixado em 3% (três por cento).</p> <p>Condições de reembolso: Todo e qualquer montante creditado na Conta 59+ BBVA será, logo que disponível automaticamente afecto ao reembolso total ou parcial, do capital utilizado na ultrapassagem de crédito.</p> <p>Incidência do Imposto do Selo:</p> <p>i) à taxa de 0,212%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p> <p>ii) à taxa de 4% sobre o valor dos juros.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>Cartão Depois Classic BBVA: TAEG de 15,5% e TAN de 12,70% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo anuidade e impostos.</p> <p>Cartão Depois Gold BBVA: TAEG de 15,5% e TAN de 11,90% para um crédito de 7.000 euros pago em 12 meses, incluindo anuidade e impostos.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p>

Instituição depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 3858, Folio 1, Hoja BI-17 BIS-A, Inscripción 1035ª C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal na Avenida da Liberdade, número 222, em Lisboa, com o número único de Pessoa Colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das condições	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada serão as aplicáveis à presente data e caso sofram alterações, o BBVA disponibilizará nova FIN através dos meios legalmente permitidos.</p>
Meios de Resolução Alternativa de litígios	<p>Em caso de litígio com a Instituição de Crédito, os titulares da Conta 59+ BBVA, podem aceder a meios de resolução alternativa de litígios, tendo o BBVA aderido para o efeito às seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Centro de Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Católica, cujo site é: http://www.fd.lisboa.ucp.pt;- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, cujo site é: http://www.centroarbitragemlisboa.pt;- Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, cujo site é: http://www.cicap.pt;